



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.513/94

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "EXPEDICIONÁRIO
JAIME DIAS NO BAIRRO SÃO JOÃO.


A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada Rua Expedicionário Jaime Dias a via pública sem denominação que é perpendicular à Travessa Maria Duarte Castanheira, no Bairro São João.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 04 DE ABRIL DE 1994.


DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos